



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 869, DE 03 DE JULHO DE 2014.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,

RESOLVE:

Conceder férias ao Membro abaixo, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005, e a Portaria Normativa nº 272/PGJ, de 05/09/2013:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Suspensas pela
FERNANDA MOLYNA Matr. 10102	2º/2014	Janeiro/ 2014	13/08 a 22/08/2014 (10 dias) 29/10 a 07/11/2014 (10 dias)	PT 867/PGJ, de 03/07/2014
MAURICIO SILVA MIRANDA Matr. 414	2º/2014	Fevereiro/ 2014	09/07 a 18/07/2014 (10 dias)	PT 249/PGJ, de 24/02/2014

Art. 2º De acordo com o art. 6º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO